



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº
20180164 ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 7-399/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A
PESSOA FÍSICA LUANNY SILVA CRAVO.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, sediada na avenida Cronge da Silveira, nº 438 – bairro Comercial, na cidade de Barcarena, estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA**, portador da Carteira de Identidade Nº. 1447464 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 036.450.532-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro o Sra. **LUANNY SILVA CRAVO**, inscrita no CPF sob o Nº 003.290.722-26, portadora da Carteira de Identidade nº 5974267 PC/PA, PIS/PASEP Nº 1199724968-0, residente na rua Lameira Bittencourt, nº 752, bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, doravante denominado **LOCADOR**, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20180164**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 51, da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa AGU Nº 06, de 01 de abril de 2009, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas da Carta Contrato assinado no dia 04 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação de contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **02 de janeiro de 2020** até o dia **02 de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de **R\$ 4.219,43 (quatro mil duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 50.633,16 (cinquenta mil seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 40 - Fundo Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 40 - Fundo Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0074 2.182 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA** e



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

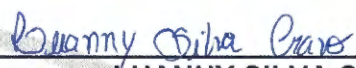


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

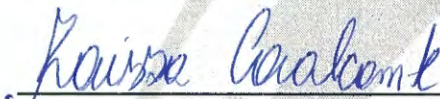
pela Sra. **LUANNY SILVA CRAVO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante da carta contrato nº **20180164** para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 02 de janeiro de 2020.


PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena


LUANNY SILVA CRAVO
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 9443720268


Nome:
CPF: 99955490268